



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro: 1746

Fls.: 11

Prot.: 160.752

Via: Original

Carimbo 204 - SEFIN

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Flávia Franco de Castro, Escrevente

Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

CONFERE O ORIGINAL
AG. VILA CARLOS

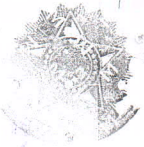
DATA: 30.10.2012

William 1085158
ASSINATURA

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA,

NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (12/06/2012), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **outorgante vendedora**, **M. PIMENTEL ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Rio Verde, 1ª Avenida, quadra 1-B, lote 28, 3ª andar, Condomínio Cidade Empresarial, Cidade Vera Cruz, município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.748.466/0001-70, devidamente representada pelo sócio-diretor **José Marcos Pimentel Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI nº 47.432/D CREA/MG e do CPF/MF nº 554.533.846-20, residente e domiciliado nesta capital; de outro lado, como **outorgado comprador**, **VALDIR RODRIGUES DE LIMA**, brasileiro, construtor, portador da CLRG nº 1.275.542 2ª via DGPC/GO e do CPF/MF nº 252.882.451-34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **Edna Cardoso Guimarães Rodrigues de Lima**, residente e domiciliado na Rua W-6, quadra 05, lote 08, Jardim Itaipu, nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. Então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus reais, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 36 (trinta e seis), da quadra 01 (um), situado na rua da Vitória, no loteamento denominado "SETOR GRAJAÚ", nesta capital, com a área de 300,00m²**, medindo: 10,00m de frente pela Rua da Vitória; 10,00m de fundos com o lote 11; 30,00m pelo lado direito com o lote 37; e 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 35; havido em porção maior loteada conforme documento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca sob o nº **125.806 (R2)**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia, Goiás, sob o nº 357.055.0391.000-0, com o valor venal de R\$ 8.049,00; **SEGUNDO** - Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 7.451,52 (sete mil quatrocentos e cinquenta um reais e cinquenta e dois centavos)**; importância essa que a vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por paga e satisfeita, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

me

Livro: 1746

Fls.: 12

Prot.: 160.752

Via: Original

Cart.: 20-4

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando a apresentação da Certidão do Cartório Distribuidor Cível. De tudo dou fé. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 29/05/2012, com vencimento até 25/11/2012, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros de nº 000342012-08001466, expedida em 11/05/2012, com validade até 07/11/2012 e a Certidão Negativa de Ônus. A vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existe ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº *me* da verdade.

Goiânia, 12 de junho de 2012.

Flamínio Franco de Castro
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

7º TABELIONATO DE NOTAS
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro
Escrevente

José Marcos Pimentel Júnior
M. PIMENTEL ENGENHARIA LTDA

José Marcos Pimentel Júnior

Valdir Rodrigues de Lima
VALDIR RODRIGUES DE LIMA

Emolumentos
Taxa Judiciária
Data da Receita
Rubrica da Autoridade Expedidora

R\$ 263,78
R\$ 25,91
12/06/2012



CONFERE COM ORIGINAL
AG. VILA NOVA - SEFIN
DATA: 30.10.2012
William 1085158
ASSINATURA

[Assinatura]